



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 277/2024 - GOINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2021/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE EDEALINA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EDEALINA, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade militar n.º 0251803623 MD e inscrito no CPF sob o n.º 622.676.717-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE EDEALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 24.852.618/0001-48, com sede administrativa na Rua 21, s/nº, quadra 4, Centro, CEP. 75940-000, Edealina, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Prefeita, **DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES**,

brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 4214693/Segunda Via, expedida pela SPTC/GO e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 000.086.361-09, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO Nº 55/2024 (61899806)**, do **DESPACHO Nº 1313/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (63099693)**, do **DESPACHO Nº 5095/2024/GOINFRA/DMA-06107 (63291849)** e **DESPACHO Nº 1660/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (63299870)**, analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais nº 55/2022/PR-PROSET-ANS (63146471)**, nº **107/2022/PR-PROSET-ANS (63146477)**, nº **127/2022/PR-PROSET-ANS (000028469547)** e nº **180/2024/PR-PROSET-ANS (63146482)**, autorizado pelo Presidente da **GOINFRA (63300725)**; tudo constante do **Processo SEI n.º 202100036007249**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 58/2021/GOINFRA (000023068253), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO Nº 58/2021/GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 976.671,62 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, que juntamente com o valor executado de R\$ 591.674,35 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfaz ao Convênio o **valor total**

de R\$ 1.568.345,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e prorrogar a vigência do convênio, **não desnaturalizando** o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº58
/2021 -
GOINFRA**

(...)

02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE EDEALINA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63099627 e À Executar - 63099559), relatórios fotográficos (Executado - 000023014584 e À Executar - 62663854) e plano de trabalho 63320430, tudo constante d o **Processo SEI nº 202100036007249**.

(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor disponível para o convênio é de R\$ **1.568.345,97** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**, a partir da data de sua assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:
Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO**

DE
EDEALINA,
conforme a
relação de
ruas,
cronograma
físico-
financeiro e
orçamento
sintético
constante nas
planilhas
(Executado -
63099627 e À
Executar -
63099559) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
000023014584
e À Executar -
62663854),
tudo constante
do Processo SEI
nº
202100036007249.
(...)

**c) Valor de
investimento:**

c.1) O valor
disponível
para o
convênio é de
R\$
1.568.345,97
(um milhão,
quinhentos
e sessenta e
oito mil
trezentos e
quarenta e
cinco reais e
noventa e
sete
centavos).

c.2) O referido
convênio não
envolve
repasse de
recursos
financeiros
entre os
partícipes, e as
despesas que

cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronograma constante nas planilhas (Executado - 63099627 e À Executar - 63099559) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI nº 202100036007249.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 58/2021/GOINFRA (000023068253), será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da **GOINFRA**

DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES
Prefeito do Município de **EDEALINA**

Goiânia, 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Cristina Leandro Neves**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63320601** e o código CRC **15DF4526**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202100036007249



SEI 63320601